

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1499 has, denominado "Alameda Branca" no município de Mato Grosso, compreendido pelo loteado ao Senhor JANDIR MOREIRA DE SILVEIRA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente tem, que havendo o D.E. 6 por despacho de 16/3/1965, expedido pela, digo, comedido a título de venda ao senhor Jandir Moreira de Silveira, brasileiro, casado, digo, solteiro, o lote de terras denominado "Alameda Branca" no município de Mato Grosso, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 201.411 correspondente ao valor total da área medida de 1493 has, taxas de coligação, de tributação, adicional, como provar os comprovantes sob número 31471, 3819/65, expedido pela Prefeitura de Rondonópolis desta capital, junto aos autos resolveu mandar passar - Lei nº 107, de 11 de agosto de 1965, a seguinte: "Alameda Branca" ao título definitivo expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração em uma polígono irregular e a superfície de 1499 has, achando-se os respectivos limites coloados: o limite norte situado a 100 metros do margem direita do Rio Pardo e comum com terras de Macário de Sá Amaral; o limite leste situado a 7050 metros do I up, ao mesmo margem de 109°10'N, comum com Macário de Sá Amaral e limitando com o limite da b. Borges; o limite sul situado a 7200 e 6160 metros do II e I up, respectivamente, ao mesmo margem de 311°00'S e 80°01'S, situado a 100 metros da margem direita do Rio Pardo e comum com terras de Omar Amado; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. 6. Dado e passado no D.E. 6 em Brasília, 8 de novembro de 1965. 55º da República. Eu, Eribaldo Jorge Reis, Diretor do D.E. 6, o fiz escrever. M. Fernando Correa da Costa, Ovídio Augusto do Carmo Barreto Barreto. Acompanhante - a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. São Paulo, 11 de novembro de 1965.

11/11/65

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1499 has, denominado "SID" no município de Mato Grosso, compreendido pelo loteado ao Senhor ANTONIO OLIVEIRA CHANTURIA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente tem, que havendo o D.E. 6 por despacho de 5/12/1964, comedido a título de venda ao Senhor Antônio de Oliveira Chanturia, brasileiro, solteiro, o lote de terras denominado "SID" no município de Mato Grosso, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 322.540 correspondente ao valor total da área medida de 1499 has, taxas de coligação, de tributação, adicional, como provar os comprovantes sob números 2031/65 e 3350/65, expedido pela Prefeitura de Rondonópolis desta capital, junto aos autos resolveu mandar passar - Lei nº 107, de 11 de agosto de 1965, a seguinte: "SID" ao título definitivo expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1499 has, achando-se os respectivos limites coloados: o limite I está situado em comum com terras de Roberto Domingues Lima, João da Silva Berra e com terreno de Manoel Costa; o limite II está situado a 8000 metros do I up, ao mesmo margem de 211°00'S, comum com terras de Ronaldo Amaral e limitando com terras de Manoel Rodrigues; o limite III está situado a 2500 metros do I up, ao mesmo margem de 69°00'N, limitando com terras de Manoel Rodrigues e comum com terras de Marcos Barbosa Zanini; o limite IV está situado a 8000 e 2499 metros do III e I up, respectivamente, ao mesmo margem de 311°00'S e 69°00'S, comum com terras de Marcos Barbosa Zanini, Manoel B. Sampaio e com terras de Roberto Domingues Lima, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. 6. Dado e passado no D.E. 6 em Brasília, 11 de outubro de 1965. 55º da República. Eu, Eribaldo Jorge Reis, Diretor do D.E. 6, o fiz escrever. M. Fernando Correa da Costa, Ovídio Augusto do Carmo Barreto Barreto. Acompanhante - a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. São Paulo, 11 de novembro de 1965.

11/11/65

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0446 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0446_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 07A9F85A81AEE32B5AF7E8A53ECBEA3678DC68A5B393C1B24C9B561090566163

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:23

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:44:32

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:23



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:44:32